




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIRCEU BALDESSAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (mãe) REINALDO BALDESSAR		(pai) HELENA TURQUIEWICZ BALDESSAR	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/08/1968		IDENTIDADE (número) 5.055.403-1	
Órgão emissor IIP		UF PR	
CPF (número) 846.907.209-91			
ERRATICO PARA forma de emancipação - somente no caso de menor XXX			
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS			NÚMERO XXX
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX 000080	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIRCEU BALDESSAR			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 1245
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520004 Atividade Secundária 4520006, 4520007, 4530703, 4530705		Descrição do Objeto Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Geometria, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores baterias e pneus e peças em geral.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE C/ DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 28/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dirceu Baldezar</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DESIGNAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000339634	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Renato Fabiano Ecker:
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 15:55 SOB N° 41108101006.
PROTOCOLO: 164828460 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601311930. NIRE: 41108101006.
DIRCEU BALDESSAR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Renato Ecker

Libertad Bogus

CONFERE COM O ORIGINAL
07/06/17
(1)

Handwritten initials and signature

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **DIRCEU BALDESSAR**, estabelecido(a) na **AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1245**, CENTRO, Cruz Machado - Paraná, CEP: 84620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

000081

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cruz Machado - PR, 28/07/2016

Dirceu Baldeasar

DIRCEU BALDESSAR

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONTRE COM O ORIGINAL
09/06/12

[Assinatura]
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 15:55 SOB Nº 20164828451.
PROTOCOLO: 164828451 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601311921. NIRE: 41108101006.
DIRCEU BALDESSAR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCEU BALDESSAR - ME
CNPJ Nº 25.321.955/0001-71
INS. ESTADUAL 90727723-23
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1245 - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR FONE (42) 3554-1657

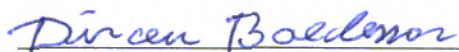
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

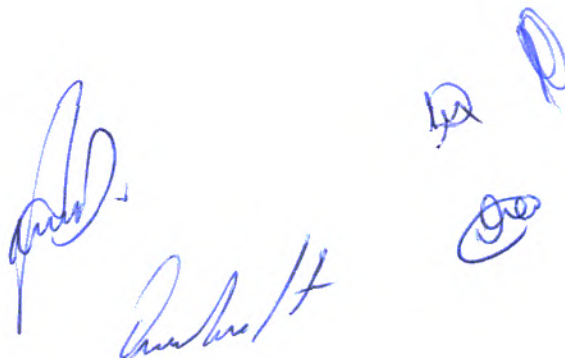
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 071/2017

A empresa **DIRCEU BALDESSAR - ME**, inscrita no CNPJ nº **25.321.955/0001-71**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1245, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554-1657 e-mail para contato deluitto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr **DIRCEU BALDESSAR** portador da Cédula de Identidade sob nº 5.055.403-1 PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, inscrito no CPF nº 846.907.209-91, DECLARA SOB AS PENAS DA Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 071/2017**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 20 de junho de 2017.


DIRCEU BALDESSAR
REPRESENTANTE LEGAL

000082



DIRCEU BALDESSAR - ME
CNPJ Nº 25.321.955/0001-71
INS. ESTADUAL 90727723-23
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1245 - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR FONE (42) 3554-1657

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

000083

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 071/2017

A empresa **DIRCEU BALDESSAR - ME** inscrita no CNPJ nº **25.321.955/0001-71**, por intermédio de seu representante legal Sr DIRCEU BALDESSAR, portador do documento de Identidade sob nº 5.055.403-1 PR, inscrito no CPF nº 846.907.209-91, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA (MEI), ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Cruz Machado, 20 de junho de 2017.

Dirceu BaldeSSar
DIRCEU BALDESSAR
REPRESENTANTE LEGAL










GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

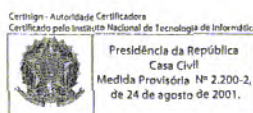
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIRCEU BALDESSAR - ME		000084	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0810100-6	CNPJ 25.321.955/0001-71	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 29/07/2016	Data de Início de Atividade 28/07/2016
Endereço Completo (Lôgradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1245, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Geometria, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, baterias e pneus e peças em geral.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL RÉAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/07/2016 Número: 20164828451		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário DIRCEU BALDESSAR		CPF: 846.907.209-91	
Identidade: 5.055.403-1, IIP/PR		Regime de Bens: Não informado	
Estado Civil: Casado			

17/346126-3

CURITIBA - PR, 12 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

5
000089

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 71/2017 - PR**

Processo Administrativo: 168/2017
Processo Licitatório: 157/2017
Data do Processo: 07/06/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **OSMAR ARNDT-ME**
Endereço: AV. GETULIO VARGAS S/N - Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 09.240.710/0001-63 Inscrição Estadual: 46640032199 Telefone: 4235541727

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	13,50	AUTO CENTER	0,0000	13,49	2.698,00
2	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.	11,00	AUTO CENTER	0,0000	10,99	2.198,00
3	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEICULOS UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	16,00	AUTO CENTER	0,0000	15,99	1.599,00
4	150,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	40,00	AUTO CENTER	0,0000	39,99	5.998,50
5	100,00	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAMBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	35,00	AUTO CENTER	0,0000	34,99	3.499,00
6	100,00	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	37,50	AUTO CENTER	0,0000	37,49	3.749,00
7	100,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL	180,00	AUTO CENTER	0,0000	179,90	17.990,00
8	50,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL	339,00	AUTO CENTER	0,0000	338,00	16.900,00
9	300,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CAMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	15,00	AUTO CENTER	0,0000	14,90	4.470,00
10	50,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CAMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	17,50	AUTO CENTER	0,0000	17,49	874,50
11	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.	22,50	AUTO CENTER	0,0000	22,49	4.498,00

CRUZ MACHADO, 21 de Junho de 2017

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT
VIA GERENTE

OSMAR ARNDT - ME

Av. Próz. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

9800000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 71/2017 - PR**

Processo Administrativo: 168/2017
 Processo Licitatório: 157/2017
 Data do Processo: 07/06/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: **OSMAR ARNDT-ME**
 Endereço: AV. GETULIO VARGAS S/N - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 09.240.710/0001-63 Inscrição Estadual: 46640032199

Telefone: 4235541727

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
12	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEICULOS UTILITARIOS, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	17,50	AUTO CENTER	0,0000	17,49	1.749,00
13	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CAMARA E BICO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	14,50	AUTO CENTER	0,0000	14,49	2.898,00
14	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CAMARA E BICO DE VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL	47,50	AUTO CENTER	0,0000	47,49	4.749,00
15	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CAMARA E BICO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL	70,00	AUTO CENTER	0,0000	69,99	6.999,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
 PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS 60 (SESSENTA) DIAS E SERA CONTADO A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO
 OBS: CONTA 151/1 AGENCIA 6.127/1 BANCO BRADESCO

Total Geral: 80.869,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (oitenta mil oitocentos e sessenta e nove reais)

CRUZ MACHADO, 21 de Junho de 2017

[Assinatura]

OSMAR ARNDT
 VIA GERENTE

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - ME

Av. Brás, Getúlio Vargas, S/N - Centro
 CEP 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

AGENCIA : 6.127/1 - CRUZ MACHADO - PR
CONTA: 151/1 RAZAO : 07-05 C.G.C.: 009240710/0001-63
NOME : OSMAR ARNDT ME

DADOS DA CONTA

P.A.B.: 000 DATA ABERTURA:28/09/2012
TIPO DA CONTA : JURIDICA DT.ULT.ACERTO:23/09/2016
MOVIMENTO: ISOLADA DT.RESOL.2025:28/09/2012
FREQUENCIA DE EXTRATO: SITUACAO:
NOME:OSMAR ARNDT ME
END.CORRESPONDENCIA: AV GETULIO VARGAS S/N S N CENTRO CEP: 84620-000
END.CORRESPONDENCIA: AV GETULIO VARGAS,SN NRO: S/N
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
CEP: 84620-000 CIDADE: CRUZ MACHADO UF: PR

DADOS DO TITULAR DA CONTA

000087

NOME FANTASIA: OSMAR ARNDT ME
END. DA EMPRESA: AV GETULIO VARGAS,SN NRO: S/N
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CEP: 84620-000 CIDADE: CRUZ MACHADO UF: PR
FONE (DDD/NRO.): 0042 / 3554-2225 FAX (DDD/NRO.): / 00000-
RAMO ATIV(I.R): 04811-SERVICOS POSTAIS E TELEGRAFICOS
CONSTITUICAO: 00-EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)
DT. CONSTIT.: 10/06/1961
VALOR DO CAPITAL SOCIAL: 10.000,00
QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL: 0
ACOES COM DIREITO A VOTO: 0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

880000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 71/2017 - PR**

Processo Administrativo: 168/2017
 Processo Licitatório: 157/2017
 Data do Processo: 07/06/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **DIRCEU BALDESSAR - ME**
 Endereço: AV. PRES. GETULIO VARGAS 1245 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 25.321.955/0001-71 Inscrição Estadual: 90727272323 Telefone: 35541657

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO RODAS LIGA LEVE	13,50	AMIGAO	0,0000	13,45	2.690,00
2	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO RODAS DE AÇO	11,00	AMIGAO	0,0000	10,95	2.190,00
3	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO RODAS UTILITARIOS	16,00	AMIGAO	0,0000	15,95	1.595,00
4	150,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES/LASER LEVES	40,00	AMIGAO	0,0000	39,95	5.992,50
5	100,00	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CANGAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA)	35,00	AMIGAO	0,0000	34,95	3.495,00
6	100,00	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE)	37,50	AMIGAO	0,0000	37,45	3.745,00
7	100,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE	180,00	AMIGAO	0,0000	179,90	17.990,00
8	50,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS	339,00	AMIGAO	0,0000	338,90	16.945,00
9	300,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA PNEU SEM CAMARA	15,00	AMIGAO	0,0000	14,95	4.485,00
10	50,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CAMARA	17,50	AMIGAO	0,0000	17,45	872,50
11	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO	22,50	AMIGAO	0,0000	22,45	4.490,00
12	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU UTILITARIOS	17,50	AMIGAO	0,0000	17,45	1.745,00
13	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS BORRACHARIA MONTAGEM PNEUS NOVOS	14,50	AMIGAO	0,0000	14,45	2.890,00
14	100,00	UN	SERVICO ESPECIALIZADO BORRACHARIA PNEU NOVO PESADOS	47,50	AMIGAO	0,0000	47,45	4.745,00

CRUZ MACHADO, 21 de Junho de 2017



Dirceu Baldeasar
 DIRCEU BALDESSAR
 PRESARIO




**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

680000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 71/2017 - PR**

Processo Administrativo: 168/2017
Processo Licitatório: 157/2017
Data do Processo: 07/06/2017

Folha: 2/2

Forneecedor: **DIRCEU BALDESSAR - ME**
Endereço: AV. PRES. GETULIO VARGAS 1245 - Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 25.321.955/0001-71 Inscrição Estadual: 9072772323

Telefone: 35541657

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
15	100,00	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO BORRACHARIA PNEU NOVO MAQUINAS	70,00	AMIGAO	0,0000	69,90	6.990,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade da proposta: de 60 dias da data da licitação. Prazo de entrega: não superior a 5 dias da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Total Geral: 80.860,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (oitenta mil oitocentos e sessenta reais)

CRUZ MACHADO, 21 de Junho de 2017

Dirceu Baldeassar
DIRCEU BALDESSAR
PRESARIO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OSMAR ARNDT			
NACIONALIDADE BRASILEIROA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) RUDOLF ARNDT	(mãe) LOURI TEREZA ARNDT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1968	IDENTIDADE número 4.611.226-1	Orgão emissor II	UF PR
		CPF (número) 702.077.719-87	

000090

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QUADRA 7 LOTE 5	BAIRRO / DISTRITO CECILIA OTTO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL OSMAR ARNDT		NÚMERO S/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GETULIO VARGAS			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520-0/05 Atividades secundárias 4520-0/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-10-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Signature]</i>	DATA DA ASSINATURA 29-10-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>
--	----------------------------------	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Signature]</i> ALCIDES/CAPITAL/ TACHERO R. O. 1.245.410.4	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/11/2007 SOB NÚMERO: 41106240301 Protocolo: 07/503056-0, DE 07/11/2007 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

20 NOV 2007

2136732

NIRE COMO ORIGINAL
 06/12
 Diretoria Regional de Serviços Unipessoais
 Decreto 2007/2011 de 03/04/2011

[Handwritten initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SIED: 41106240301
 NIRE DA FOLHA (preencher somente se ato referente a folha): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviatura): OSMAR ARNDT

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M F | TIPO DE EMPRESA: COMUNHAO UNIVERSAL

COGNOME: RUDOLF ARNDT | ENDERECO: LOURI TEREZA ARNDT

NASCIMENTO (Mês/ano de nascimento): 06/01/1968 | IDENTIDADE (numero): 4 611 226-1 | Orgao emissor: II | UF: PR | CPF (numero): 702.077.719-87

ENDEREÇO PARA FIM DE ENCAMIINHAMENTO (somente no caso de envio): XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO DA LOGADOURA (rua, av, etc.): AVENIDA GETULIO VARGAS | NUMERO: 000091

CIDADE: QUADRA / LOTE 5 | BARRIO/DISTRITO: CECILIA OTTO | CEP: 84 620-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial): 6008

MUNICIPIO: CRUZ MACHADO | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA

COGNOME DO FOLHA: 002 | DESCRICAO DO ATO: A. TERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO: 021 | DESCRICAO DO EVENTO: A. TERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL | CODIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX | DESCRICAO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME - EMPRESA: OSMAR ARNDT - ME

ENDEREÇO DA LOGADOURA: AVENIDA GETULIO VARGAS | NUMERO: SN

CIDADE: CRUZ MACHADO | BARRIO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 84 620-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial): 6008

MUNICIPIO: CRUZ MACHADO | UF: PR | PAIS: BRASIL | CONTEUDO ELETRONICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL (R\$): 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

POSSUI REGISTRO DE EMPRESA EM OUTRO MUNICIPIO: NÃO | DESCRICAO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR

Atividade Principal: 4530795
 Atividade Secundária: 4530703, 4520004, 4520005, 4520006, XXXXXX, XXXXXX
 Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIAS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2007 | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 09240710000163 | TRANSFERENCIA DE SIED OU DE FOLHA DE OUTRA UF: NÃO ANTERIOR | UF: XX | USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - não, 3 - não

ASSINATURA EM FOLHA DE FOLHA DO EMPRESARIO (ou pelo representante assistente/gerente): Osmar Arndt - ME

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2010 | ASSINATURA DO EMPRESARIO: Osmar Arndt

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE.

10 JUN 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010
 SOB NUMERO: 20105923664
 Protocolo: 10/592366-4, DE 26/05/2010

Empresa: 41106240301
 OSMAR ARNDT ME

LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL

1201001732835

Alcides Faria Pacheco
 R.G. 1.245.435-4/PR

CONTAR COM ORIGINAL
 21/06/10
 Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2011 de 03/04/2011

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			000092
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.240.710/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2007	
NOME EMPRESARIAL OSMAR ARNDT - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER ARNDT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-4465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2017** às **09:08:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSMAR ARNDT ME		000093	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0624030-1	CNPJ 09.240.710/0001-63	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/11/2007	Data de Início de Atividade 29/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/06/2010 Número: 20105923664 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário OSMAR ARNDT Identidade: 46112261,II/PR Estado Civil: Casado		CPF: 702.077.719-87 Regime de Bens: Comunhão Universal	

17/352300-5

CURITIBA - PR, 21 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173523005 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 21/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000094

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSMAR ARNDT - ME

CNPJ: 09.240.710/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:38:36 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **998F.16AF.00B7.A7D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016469485-91

000095

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.240.710/0001-63**
Nome: **OSMAR ARNDT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000096

Nome / Razão Social

OSMAR ARNDT-ME CNPJ: 09.240.710/0001-63

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUKO7XWUSFYF6Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.m.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 20 de Junho de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OSMAR ARNDT - ME**
CNPJ: **09.240.710/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:38:36 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **998F.16AF.00B7.A7D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09240710/0001-63
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

000098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017061201285480304577

Informação obtida em 20/06/2017, às 09:05:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000099

Nome: OSMAR ARNDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.240.710/0001-63
Certidão n°: 131159573/2017
Expedição: 20/06/2017, às 09:02:35
Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR ARNDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.240.710/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

Nº : 282

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

000100

AUTO CENTER ARNDT

1011 - OSMAR ARNDT-ME

CNPJ:09240710000163

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: S/N

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 302 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 23 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 245 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 324 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 325 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Início de Atividade

10/01/2008

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 02/05/2017 11:33:08

Resp Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza
Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2018

CONFERIR COM O ORIGINAL
21/06/17
Nivaldo Baudin
Intendente Municipal de Serviços Públicos
Decreto 2467/2017 de 03/04/2017

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº : 119

ALVARÁ

DE LICENÇA SANITÁRIA 2017

123 / 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

000101

AUTO CENTER ARNDT

1011 - OSMAR ARNDT-ME

CNPJ: 09240710000163

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: S/N

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 302 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 23 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 245 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 324 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 325 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Início de Atividade

10/01/2008

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

CONFERE COMO ORIGINAL

21/06/17

VALIDO ATÉ 30/04/2018

Cruz Machado, 02/05/2017 15:21:08

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Av. Pres Getúlio Vargas
 CRUZ MACHADO - PR
 FONE 3554-1294 Rm 223

Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

Felício Suski Junior
 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RG: 8881161-5
 Vigilância Sanitária

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

000102

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **OSMAR ARNDT – ME, CNPJ Nº 09.240.710/0001-63.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 20 de junho de 2017.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cunhado no ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 628/2012
Distribuidora Judicial Designada

AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2017

000103

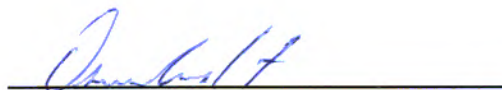
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

OSMAR ARNDT-ME, inscrita no CNPJ nº 09.240.710/0001-63, com sede na Avenida Getulio Vargas sn, cidade de Cruz Machado estado do Paraná por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt , infra – assinado, portador da Carteira de Identidade nº 4.611.226-1 II PR, e do CPF nº 702.077.719-87 , DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cruz Machado 21 de junho 2017



assinatura

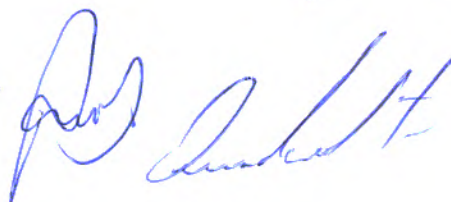
RG 4.611.226-1 II PR

CPF 702.077.719-87

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. Prsa. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná



AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2017

ANEXO VIII

000104

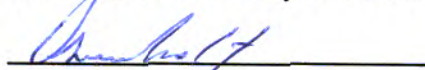
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **OSMAR ARNDT-ME**, sediada na Av. Getulio Vargas Sn Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.710/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt, portador da Carteira de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, e do CPF nº 702.077.719-87, **DECLARA**, sob as penas da lei que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3 Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco)anos;
- 4 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações

Cruz Machado 21 de junho 2017



Assinatura

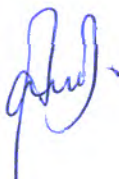
RG 4.611.226-1 IIPR

CPF 702.077.719-87

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. Priv. Getulio Vargas, S/Nº - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000105

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 167, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa Osmar Arndt - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.710/0001-63, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, Cruz Machado - Estado do Paraná, CEP 84620-000, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Serviços de geometria, balanceamento, cambagem e borracharia;

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Cruz Machado – Paraná
20 de Junho de 2017



AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

000106

Pregão presencial nº 071/2017


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **OSMAR ARNDT-ME** CNPJ nº 09.240.710/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt, portador do Documento de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, inscrito no CPF sob nº 702.077.719-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do (4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43,)1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito á contratação estando sujeita ás sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado 21 de junho 2017

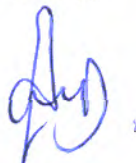


Assinatura

OSMAR ARNDT

RG 4.611.226-1 II PR

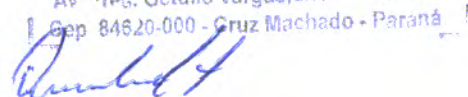
CPF 702.077.719-87



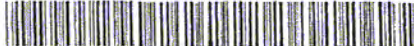
09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. Prim. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIRCEU BALDESSAR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) REINALDO BALDESSAR		(mãe) HELENA TURQUIEWICZ BALDESSAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1968		IDENTIDADE (número) 5.055.403-1		CPF (número) 846.907.209-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF PR		
DOMICÍLIO NA (logradouro - n.º, av., etc.) AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS				NÚMERO XXX
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Cruz Machado	
MUNICÍPIO Cruz Machado				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX 000107		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESÁRIA DIRCEU BALDESSAR				
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS				NÚMERO 1245
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado	
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520004 Atividade Secundária 4520006, 4520007, 4530703, 4530705	Descrição do Objeto Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Geometria, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores baterias e pneus e peças em geral.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dirceu Baldezar</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR116000339634		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
12/07/16

JHNNY REGIS SZDUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 15:55 SOB N° 41108101006.
PROTOCOLO: 164828460 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601311930. NIRE: 41108101006.
DIRCEU BALDESSAR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **DIRCEU BALDESSAR**, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1245 , CENTRO, Cruz Machado - Paraná, CEP: 84620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

000108

Cruz Machado - PR, 28/07/2016

Dirceu Baldeasar

DIRCEU BALDESSAR

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

12/04/16

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO

Assessor Geral de Administração

Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 15:55 SOB Nº 20164828451.
PROTOCOLO: 164828451 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601311921. NIRE: 41108101006.
DIRCEU BALDESSAR



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.321.955/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2016
NOME EMPRESARIAL DIRCEU BALDESSAR - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER E BORRACHARIA AMIGAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores		000109
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 1245	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR	TELEFONE (42) 3554-1657	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2017** às **17:03:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/06/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCEU BALDESSAR - ME
CNPJ: 25.321.955/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:09:52 do dia 09/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2017.

Código de controle da certidão: **6290.DB43.518B.3E71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000110

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signatures

09/06/2017 11:10

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016457508-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.321.955/0001-71**
Nome: **DIRCEU BALDESSAR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2017 - Fornecimento Gratuito

000111

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/06/2017 11h13min

Número	Validade
4	07/09/2017

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIRCEU BALDESSAR CNPJ: 25.321.955/0001-71

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

000112

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNNM70MVXJVVEM73

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 09 de Junho de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25321955/0001-71
Razão Social: DIRCEU BALDESSAR ME
Nome Fantasia: AUTO CENTER E BORRACHARIA AMIGAO
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1245 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

000113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017060106452264331313

Informação obtida em 09/06/2017, às 11:12:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU BALDESSAR - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.321.955/0001-71

Certidão nº: 130390701/2017

Expedição: 09/06/2017, às 11:10:38

Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000114

Certifica-se que DIRCEU BALDESSAR - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.321.955/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nº : 1087

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

AUTO CENTER E BORRACHARIA AMIGAO

1845 - DIRCEU BALDESSAR

CNPJ: 25321955000171

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 1245

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

000115

- 245 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 116 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOI
- 302 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 23 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 325 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Início de Atividade

01/08/2016

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL

Entrada: 08:00:00

13:30:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

CONFERE COM O ORIGINAL

09/06/17

Cruz Machado, 03/08/2016 14:43:22

Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Resp. Setor de Tributação Decreto: 2853/2017

Fiscal de Tributos

Rodrigo Antonio Souza
 Resp. pelo Setor de Tributação
 Portaria 098/2015

LUÍZA N. DE V. COSTA
 FISCAL DE TRIBUTOS

VALIDO ATÉ 30/04/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **DIRCEU BALDESSAR – ME, CNPJ Nº 25.321.955/0001-71.**

000116

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 13 de junho de 2017.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao ofício de Cartador, Peritor,
 Avaliador e Repositório Público da
 Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 328/2012
 Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COM O ORIGINAL

20/06/2017

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
 Assessor Geral de Administração

Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

DIRCEU BALDESSAR - ME
CNPJ Nº 25.321.955/0001-71
INS. ESTADUAL 90727723-23
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1245 - CENTRO
CRUZ MACHADO - PR FONE (42) 3554-1657

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 071017*

000117

A empresa **DIRCEU BALDESSAR - ME**, inscrita no CNPJ nº **25.321.955/0001-71**, por intermédio de seu representante legal Sr DIRCEU BALDESSAR portador da Cédula de Identidade sob nº 5.055.403-1 PR, inscrito no CPF nº 846.907.209-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação : em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 20 de junho de 2017.

Dirceu Baldeasar
DIRCEU BALDESSAR
REPRESENTANTE LEGAL

DIRCEU BALDESSAR - ME
CNPJ Nº 25.321.955/0001-71
INS. ESTADUAL 90727723-23
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1245 - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR FONE (42) 3554-1657

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 071/2017

000118

A empresa **DIRCEU BALDESSAR – ME**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1245, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1657, e-mail para contato deluitto@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ nº 25.321.955/0001-71 por intermédio do seu representante legal Sr DIRCEU BALDESSAR, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.055.403-1, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, inscrito no CPF nº 846.907.209-91, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

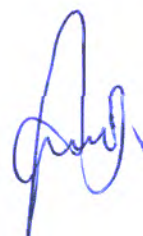
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

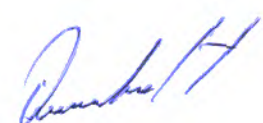
Cruz Machado, 20 de junho de 2017.

Dirceu Baldeasar
DIRCEU BALDESSAR
REPRESENTANTE LEGAL











Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


000119

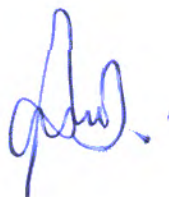
A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 167, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa Dirceu Baldesar - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.321.955/0001-71, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, Cruz Machado - Estado do Paraná, CEP 84620-000, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Serviços de geometria, balanceamento, cambagem e borracharia;

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017


Cruz Machado – Paraná
20 de Junho de 2017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2017 - PR

Processo Administrativo: 168/2017
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: 07/06/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 26 de Junho de 2017, às 09:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 157/2017, Licitação nº. 71/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

000120

OSMAR ARNDT - ME (9330), DIRCEU BALDESSAR - ME (12068).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa Dirceu Baldezar - ME, apresentou o Alvará de Funcionamento com data de validade vencida, efetuando-se a desclassificação da referida empresa, passando os itens que esta havia ganho ao segundo colocado. Passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 26 de Junho de 2017

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 71/2017 - PR

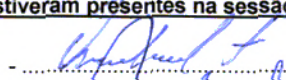
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 168
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: 07/06/2017

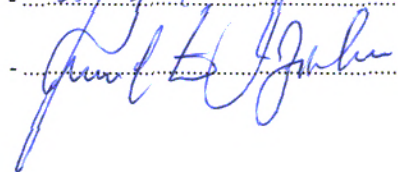
Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

OSMAR ARNDT

 - Representante

Dirceu Baldesar

 - Representante

000121



Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/06/2017, as 09:08:11, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 71 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12068 DIRCEU BALDESSAR - ME

CNPJ: 25.321.955/0001-71

9330 OSMAR ARNDT - ME

CNPJ: 09.240.710/0001-63

ITEM 1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	13,4900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	13,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	13,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	12,5000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	12,2000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	12,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	11,5000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	11,2000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	11,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,5000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	10,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,5000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,5000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,0000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,9000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,5000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,0000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,9000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,8000	
10	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,5000	
10	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,4000	
11	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,3800	
11	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	6,4000

000122

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 6,3800 (seis reais e trinta e oito centavos).

(Handwritten signatures in blue ink)

Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	10,9900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	10,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	10,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,5000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,5000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,9000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,5000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,5000	
6	OSMAR ARNDT - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 3 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	15,9900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	15,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	15,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	14,5000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	14,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	13,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	12,5000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	11,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	10,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,5000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,5000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,9000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,8000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,7000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,5000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,0000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	4,9000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	5,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 4,9000 (quatro reais e venda centavos).

00012

Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	39,9900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	39,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	39,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	38,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	37,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	36,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	30,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	29,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	27,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	26,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	25,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	24,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	23,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	22,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	21,0000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	20,0000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	19,0000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	18,5000	
9	OSMAR ARNDT - ME	Desistiu	Desistiu	19,0000

000124

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAMBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	34,9900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	34,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	33,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	30,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	29,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	28,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	27,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	25,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	24,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	23,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	22,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	21,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	20,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	19,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	18,0000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	17,0000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	16,0000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	17,0000

000125

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 16,0000 (dezesseis reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	37,4900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	37,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	36,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	35,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	32,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	30,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	28,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	27,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	26,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	25,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	24,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	23,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	21,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	20,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	19,0000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	18,5000	
8	OSMAR ARNDT - ME	Desistiu	Desistiu	19,0000

000126

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 7 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	179,9000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	179,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	170,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	160,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	150,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	140,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	130,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	125,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	120,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	110,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	105,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	100,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	Desistiu	Desistiu	105,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 105,0000 (cento e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	338,9000
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	338,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	337,0000	
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	320,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	300,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	290,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	280,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	260,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	250,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	240,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	230,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	210,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	209,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	200,0000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	209,0000

000127

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 9 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	14,9500
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	14,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	14,0000	
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	13,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	12,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	11,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,9000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,9000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,9000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,8000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	6,9000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	17,4900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	17,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	17,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	15,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	14,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	13,5000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	12,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	11,5000	
4	OSMAR ARNDT - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

000128

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 11 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	22,4900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	22,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	22,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	21,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	20,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	18,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	17,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	16,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	15,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	14,5000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	14,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	13,5000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	13,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	12,9000	
7	OSMAR ARNDT - ME	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEICULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONERTO E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	17,4900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	17,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	17,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	16,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	15,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	14,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	13,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	12,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	11,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,9000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	8,9000

000129

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 13 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	14,4900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	14,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	13,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	12,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	11,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 14 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	47,4900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	47,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	47,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	40,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	39,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	38,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	37,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	36,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	35,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	34,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	33,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	32,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	30,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	29,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	28,0000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	27,0000	
8	OSMAR ARNDT - ME	Desistiu	Desistiu	28,0000

000130

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 28,0000 (vinte e oito reais).

ITEM 15 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	69,9900
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	69,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	68,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	67,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	66,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	65,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	Desistiu	Desistiu	66,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 66,0000 (sessenta e seis reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa Dirceu Baldesar - ME, apresentou o Alvará de Funcionamento com data de validade vencida, efetuando-se a desclassificação da referida empresa, passando os itens que esta havia ganho ao segundo colocado. Passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às

Edital de Pregão Presencial Nº 71
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro resultado da sessão pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:35 horas do dia 26 de Junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>Vera Maria Benzak Krawczyk</u>	-	<u>Pregoeiro</u>
<u>LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>NIVALDO BUDIN</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>ADELIA SEDLACZEK</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

<u>OSMAR ARNDT</u>	-	Representante
<u>Dirceu Baldesar</u>	-	Representante

000131

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one to the right.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2017 - PR

Processo Administrativo: 168/2017
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: 07/06/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

000132

Ao(s) 26 de Junho de 2017, às 09:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 157/2017, Licitação nº 71/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa Dirceu Baldesar - ME, apresentou o Alvará de Funcionamento com data de validade vencida, efetuando-se a desclassificação da referida empresa, passando os itens que esta havia ganho ao segundo colocado. Passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 9330 - OSMAR ARNDT - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	200,00	AUTO CENTER	0,0000	6,38	1.276,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.	UN	200,00	AUTO CENTER	0,0000	6,00	1.200,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,00	AUTO CENTER	0,0000	4,90	490,00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	150,00	AUTO CENTER	0,0000	19,00	2.850,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CANGAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,00	AUTO CENTER	0,0000	16,00	1.600,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,00	AUTO CENTER	0,0000	19,00	1.900,00
7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL	UNI	100,00	AUTO CENTER	0,0000	105,00	10.500,00
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL	UNI	50,00	AUTO CENTER	0,0000	200,00	10.000,00
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UNI	300,00	AUTO CENTER	0,0000	6,80	2.040,00
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,00	AUTO CENTER	0,0000	12,00	600,00
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	UN	200,00	AUTO CENTER	0,0000	13,00	2.600,00

(Handwritten signatures and initials)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2017 - PR

Processo Administrativo: 168/2017
 Processo de Licitação: 157/2017
 Data do Processo: 07/06/2017

Folha: 2/2

Participante: 9330 - OSMAR ARNDT - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,00	AUTO CENTER	0,0000	8,00	800,00
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	200,00	AUTO CENTER	0,0000	9,00	1.800,00
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,00	AUTO CENTER	0,0000	28,00	2.800,00
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,00	AUTO CENTER	0,0000	66,00	6.600,00
Total do Participante ----->							47.056,00
Total Geral ----->							47.056,00

000133

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 26 de Junho de 2017

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk - Pregoeiro(a)
 LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
 NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
 ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

OSMAR ARNDT - Representante
 Dirceu Baldesar - Representante

(Handwritten signatures and marks)



PARECER JURÍDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.
Ref.: Processo Administrativo sob nº 157/2017
Ref.: Pregão Presencial nº 071/2017

000134

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia, para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, com vigência de 12 (doze) meses. Constando a especificação dos itens no Anexo deste edital.

É O RELATÓRIO

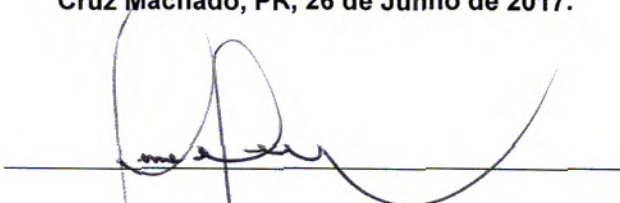
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 26 de Junho de 2017.



SUSANE LEA KONELL
0AB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 27/06/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001212/2017

Número do processo: 0001212/2017 **Número único: J54.EA9.733-72**
Solicitação: 210 - Pregão para contratação de serviços
Beneficiário: 1735 - Dirceu Baldessar CPF do beneficiário: 846.907.209-91
Requerente: 1735 - Dirceu Baldessar CPF do requerente: 846.907.209-91
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CEP: 84620-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio: Município: Cruz Machado - PR
Telefone: (42) 3554-1657 Celular: Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo
Protocolado por: MARIA LUIZA WERUS
Situação: Em trâmite Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 27/06/2017 11:24 Previsto para: 27/06/2017 11:24 Concluído em:
Súmula: Processo nº157/2017, pregão presencial nº71/2017 recorrer da decisão que a inabilitou
Observação:

000135

MARIA LUIZA WERUS
(Protocolado por)

Dirceu Baldessar
(Requerente)

Hora: 11:24:50

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, OU AUTORIDADE COMPETENTE PARA JULGAR O
PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO OPOSTO CONTRA ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO
NO PREGÃO Nº 71/2017**

Pregão Presencial nº 71/2017

Processo nº 157/2017

000136

DIRCEU BALDESSAR ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente qualificada nos autos de processo Licitatório, neste ato representada por seu sócio administrador O Sr. DIRCEU BALDESSAR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.055.403-1 e do CPF nº 846.907.209-91, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **RECORRER DA DECISÃO QUE A INABILITOU**, o que o faz pelos motivos de fato e de direito que passa expor, para ao final requerer:

I – INTRÓITO:

A Administração Pública Municipal de Cruz Machado instaurou o competente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação pelo sistema de registro de preços **“DE EMPRESA ESPECIALIZADAOS DEPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, CAMBAGEM E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE”**.

Aberta a sessão, vencida a etapa de lances, passou-se à análise da documentação de habilitação, sendo ao final declarada inabilitada a recorrente, em virtude de o Alvara de funcionamento estar vencido.

Conforme será demonstrado, não apenas o entendimento adotado pela Autoridade Administrativa, como a própria exigência do Alvara de Funcionamento implica em medida desarrazoada, violadora do Princípio da Legalidade, e na vedação a que está sujeito todo Agente Público de admitir ou tolerar cláusula que implique em frustração do caráter competitivo do certame.

II- A ILEGAL EXIGENCIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Dirceu Baldeasar

Estipula o item 6.4.1 que será exigido o **ALVARA DE FUNCIONAMENTO**, da LICITANTE, como prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, onde conste autorização para funcionamento com seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual.

Por primeiro argumento o Alvara de Funcionamento não consta na relação legal de habilitação existente nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993, e tal rol é taxativo.

“o art. 27 efetivou a classificação dos requisitos de habilitação. As espécies constituem números clausus” (...)

Sendo assim, exigir o Alvara de Funcionamento como condição de habilitação da Licitante implica na imposição de cláusula ou condição que impede em frustração do caráter competitivo do certame.

Tanto é assim que a legislação específica regulamentadora da modalidade Pregão Presencial, limita os documentos de habilitação aos termos do inciso XIII do artigo 4º:

000137

Art. 4º

(...)

XIII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante esta em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as fazendas estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atenda às exigências do edital quanto a habilitação jurídica e qualificações técnica e econômica-financeira;

(...)

Em análise sistemática, se a Lei Geral de Licitações veda a existência de qualquer cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo, se o rol dos artigos 27 a 31 é taxativo, ou seja, não admite que a autoridade amplie sua exigências, e se a legislação específica que regulamenta a modalidade Pregão sequer faz menção à exigência do Alvara de Funcionamento, a autoridade Administrativa é vedado incluir no ato convocatório do certame, como condição de habilitação a apresentação do Alvara de Funcionamento.

Num esforço de interpretação, o Alvara de Funcionamento pode ser equiparado à prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, ou seja, no rol dos documentos de regularidade fiscal, contido no artigo 29 da Lei de Licitações, mas ainda assim, não se admite a ampliação das exigências contidas no artigo 29.

“Não se admite a ampliação das exigências previstas no art. 29, especialmente para o fim de exigir a comprovação da ausência de débitos de outra ordem, que não os previstos no referido dispositivo legal”.

Em face do exposto, esta comprovado o flagrante descompasso com a regra editalícia, frente a legislação, não havendo como prosperar não apenas sua exigência, como também o ato administrativo que inabilitou a Licitante, pois embasado em norma totalmente ilegal.

Dinceu Balderson

**III- DECISÃO ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA
RAZOABILIDADE:**

Ainda que se admitisse por legal a exigência de Alvará de Funcionamento, em virtude das disposições contidas na Lei de Licitações, sua existência somente faria sentido como documento comprobatório da regularidade fiscal, visto que, o inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/1993 classifica como comprovação de regularidade fiscal **a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.**

A exigência do Alvará de Funcionamento somente faz sentido se entendida com complementação à prova de inscrição no cadastro municipal, daí o porquê, somente pode ser admitido como documento de regularidade fiscal.

Neste ponto a decisão administrativa ao inabilitar a Recorrente, fundamentada sua decisão ao fato de estar o Alvará com data vencida, violou os Princípios da Legalidade e da Razoabilidade.

Da legalidade porque, a Licitante na condição de beneficiária da Lei Complementar 123/2006, somente ser-lhe-á exigida por ocasião da assinatura do contrato, e mais, em **havendo qualquer irregularidade será concedido o prazo de cinco dias uteis**, complementar qualquer irregularidade existente na documentação de regularidade fiscal.

É o que dispõem os artigos 42 e 43 da Lei Complementar federal nº 123/2006 e LC 147/2014:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente dor declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.(redação alterada pela LC 147/2014)

Por sua vez a decisão administrativa fere o princípio da Razoabilidade porque os literais termos do Edital determinam que se apresente Alvará de Funcionamento **“expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade”**.

Também por esse motivo a inabilidade implicou na admissão de regra ou condição que frustrou o caráter competitivo do certame, e por tal motivo deve ser revista.

Dircen Baedem

000138

IV- O PEDIDO

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência receber o presente Recurso visto que tempestivamente apresentado e, no mérito, dar-lhe provimento habilitando a Licitante em virtude dos argumentos anteriormente apresentados que se mantidos fatalmente levarão à nulidade do certame.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Cruz Machado – PR, 27 de Junho de 2017.

000139

Dirceu Baldeasar

DIRCEU BALDESSAR

CPF 846.907.209-91

EMPRESARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO REFERENTE À INABILITAÇÃO DE EMPRESA EM CERTAME.

REFERÊNCIA: Processo 157/2017, Licitação 71/2017

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000140

RECORRENTE: DIRCEU BALDESSAR – ME, CNPJ: 25.321.955/0001-71

I - DOS FATOS

Trata-se de um Recurso apresentado pela empresa DIRCEU BALDESSAR - ME, em virtude do resultado do julgamento do referido processo licitatório, haja vista que a recorrente foi inabilitada em função de não atender o item 6.4.1 do Edital.

Alega a recorrente que "Por primeiro argumento o Alvará de Funcionamento não consta na relação legal de habilitação existente nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993, e tal rol é taxativo".

Requer a recorrente que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão;

III – DA APRECIÇÃO

A licitação na modalidade de Pregão Presencial é regulamentada pela lei 8.666/93 Lei das Licitações, sendo que o Edital de Licitação e anexos estabelece as condições do certame, fazendo lei entre as partes. Nestes termos em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como assevera o Art 3º da Lei nº 10.520/02:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

A respeito do tema, Marçal Justen Filho ressalta que: "Na licitação, a vinculação à lei é complementada pela vinculação ao ato convocatório. A administração dispõe de margem de autonomia para configurar o certame. Mas incumbe à Administração determinar todas as condições da disputa antes de seu início e as escolhas realizadas vinculam a autoridade (e aos participantes do certame)". (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Pág: 84).

Condizente com o estabelecido no edital em seu item 6.41:

6.4.1 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;"

No disciplinado verifica-se que a administração pode delegar regras a qual o edital exigiu. Dessa forma, não há exigência desarrazoada uma vez que a lei permite a administração fixar exigências habilitatórias, haja vista ainda que conforme rege a Lei 8.666/93:

Art. 41º "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"

Cumulado com o Art 109: Dos Atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata:

Ressaltamos ainda, que após análise da documentação de habilitação das empresas participantes do certame, a empresa DIRCEU BALDESSAR – ME, não manifestou intenção IMEDIATA E MOTIVADAMENTE de recurso durante a realização da Ata, não constando essa informação na mesma, pois ainda conforme rege o Edital:

000141

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

2 – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que o recurso apresentado pela empresa DIRCEU BALDESSAR – ME será recebida, mas não conhecida, por ser intempestiva negando-lhe provimento, mantendo dessa forma a decisão em todo seu teor, por força do descumprimento de norma editalícia.

Cruz Machado, 30 de Junho de 2017



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 168/2017
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: 07/06/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000142

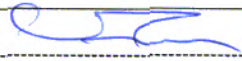
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 157/2017
- b) Licitação Nr.: 71/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/06/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009330 - OSMAR ARNDT - ME	15	0,0000	47.056,00
	15		47.056,00

Cruz Machado, 26 de Junho de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 168/2017
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: 07/06/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000143

- a) Processo Nr.: 157/2017
b) Licitação Nr.: 71/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/06/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 009330 - OSMAR ARNDT - ME	15	0,0000	47.056,00
	15		47.056,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (20), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (72), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (120),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (258), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (280),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (316), 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (355), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (377)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2017

No dia 26 do mês de Junho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 71/2017, Processo Licitatório nº. 157/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

000144

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	
9330	OSMAR ARNDT - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIRCEU BALDESSAR - ME	25.321.955/0001-71	Dirceu Baldesar	846.907.209-91
OSMAR ARNDT - ME	09.240.710/0001-63	OSMAR ARNDT	702.077.719-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9330 - OSMAR ARNDT - ME							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	200,000	6,3800	1.276,00	
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	200,000	6,0000	1.200,00	
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	100,000	4,9000	490,00	
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	150,000	19,0000	2.850,00	
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CANGAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	100,000	16,0000	1.600,00	

000145

Fornecedor: 9330 - OSMAR ARNDT - ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	100,000	19,0000	1.900,00
7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL	UNI	AUTO CENTE	100,000	105,0000	10.500,00
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL	UNI	AUTO CENTE	50,000	200,0000	10.000,00
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UNI	AUTO CENTE	300,000	6,8000	2.040,00
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	50,000	12,0000	600,00
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	UN	AUTO CENTE	200,000	13,0000	2.600,00
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	100,000	8,0000	800,00
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	200,000	9,0000	1.800,00
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	100,000	28,0000	2.800,00
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL	UN	AUTO CENTE	100,000	66,0000	6.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

000146

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
 - b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a arca das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000147

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000148

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

000149

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.